

Id:12526FA6CF0DB01C



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS  
CNPJ 01.024.390/0001-00

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O PAGAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE FRANCINÓPOLIS - PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - A concessão, pagamento e prestações de contas de indenizações de transporte e diárias a servidores, vereadores e presidente da Câmara Municipal de Francinópolis, obedecerão às disposições desta Resolução.

Art. 2º. Os Vereadores e/ou servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município, com o objetivo de serviço ou estudo de interesse da administração do Poder Legislativo, serão concedidas indenizações, constituídas, além do transporte, diária, que se destinará a indenização por pousada, alimentação e transporte urbano.

Parágrafo único. Entende-se por interesse da Administração, a participação em cursos, estágios, congressos ou outros deslocamentos de interesse da Câmara Municipal, diretamente relacionados com o cargo ou função, em busca do princípio da eficiência e do interesse público.

**CAPÍTULO II  
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Seção I  
Da autorização**

Art. 3º. O Vereador ou servidor que necessite se deslocar da sede do Município, nos termos do art. 2º desta Resolução, deverá solicitar por escrito a autorização ao Presidente da Câmara Municipal, com a devida justificativa.

§ 1º Em caso de solicitação de diárias do Presidente da Câmara, deverá haver concordância da maioria dos integrantes da Mesa Diretora.

§ 2º. A diária somente será concedida por autorização do Presidente da Câmara Municipal ou da maioria dos integrantes da Mesa Diretora.

**Seção II  
Do Direito a Diárias**

Art. 4º. Não gera direito a diárias:

I - o deslocamento que não originar qualquer das despesas mencionadas, caso não haja interesse público;

II - quando o beneficiário, recebendo antecipadamente as diárias, não deslocar-se conforme solicitado em requerimento, hipótese em que os valores serão devolvidos aos cofres do Município, estornando-se a despesa realizada para fins orçamentários;

III - o deslocamento do Município não autorizado pelo Presidente da Câmara, ou da Mesa Diretora, conforme o caso.

**Seção III  
Do Período da Concessão**

Art. 5º. As diárias poderão ser concedidas antecipadamente e de uma só vez.

§ 1º. Somente serão pagas diárias antecipadamente em relação a data da saída do servidor ou vereador, se solicitadas ao Presidente ou a Mesa, conforme o caso, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º. A antecipação dos valores da diária, não exime o beneficiário da prestação de contas.

**CAPÍTULO III  
DAS INDENIZAÇÕES**

Art. 6º. A indenização de transporte de que trata esta Resolução, corresponderá ao ressarcimento das despesas de viagem, pela utilização de transporte coletivo, ou outro meio que a Câmara Municipal de Vereadores venha a adotar.

**CAPÍTULO IV  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Seção I  
Dos Elementos Integrantes do Processo de Prestação de Contas**

Art. 7º. Toda concessão de indenização de transporte ou diárias, corresponderá a uma prestação de contas, em prazo fixado de até cinco dias úteis do retorno ao Município, pelo beneficiário, constituindo-se processo onde deverá constar:

I - atestado ou certificado de frequência, notas fiscais de alimentação, hospedagem e transporte urbano ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II - relatório circunstanciado do evento, curso, viagem, ou similar, compreendendo o itinerário da viagem.

**Seção II  
Das Penalidades pela não Prestação de Contas**

Art. 8º. Se o beneficiário não prestar contas no prazo fixado no artigo anterior, deverá ser descontado na sua próxima folha de pagamento, sem prejuízo da responsabilidade legal.

**Seção III  
Devolução dos Valores não Utilizados**

Art. 9º. A não utilização dos valores requeridos para as indenizações, em caso de concessão antecipada, e verificadas em processo de prestação de contas, ensejará a sua devolução.

§ 1º. A devolução de valores excedentes correspondentes às indenizações, se ocorrido no mesmo exercício da concessão, deverão ser estornados e os valores da dotação orçamentária, retornar para a rubrica própria.

§ 2º. Se a devolução ocorrer em exercício diferente da concessão de diária, os recursos integrarão a receita orçamentária daquele exercício.

§ 3º. A devolução dos recursos não utilizados, deverá se dar até a apresentação da prestação de contas, observado o prazo fixado no art.7º desta Resolução.

§ 4º. Em caso de não devolução dos recursos não utilizados, incidirá as mesmas penalidades descritas no art. 8º desta Resolução.

**CAPÍTULO V  
DO VALOR DAS DIÁRIAS**

Art. 10. O valor da diária será observado na seguinte tabela:

Agentes Públicos Legislativos	Fora da sede c/ pernoite ou com mais de 6 (seis) horas de afastamento da sede.	Fora do Sede c/ pernoite em outro Estado ou Unidade da Federação.
Vereadores	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Servidores	R\$ 300,00 (trezentos reais)	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

§ 1º Considera-se como pernoite, para fins desta Resolução, a estada em hotel ou o período necessário do deslocamento para o município realizado no turno da noite.

§ 2º. O valor das diárias fixadas por esta tabela, serão corrigidos a cada 12 (doze) meses com base no IPCA do período, no mês de janeiro de cada ano por Resolução de Mesa.

Art. 11. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Francinópolis, autorizada a adotar as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução, mantendo atualizados os valores, conforme o caso exigir:

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se a Resolução nº 001 de 08 de abril de 2013, bem como todas as disposições contrárias.

Câmara de Vereadores de Francinópolis - PI, 28 de fevereiro de 2024.  
CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA:39749495349  
Assinado de forma digital por CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA:39749495349  
Dados: 2024.03.01 11:47:07 -03'00'  
CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA  
PRESIDENTE

Id:10EF2A2E7183AD85



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS  
CNPJ 01.024.390/0001-00

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, (22/02/2024), as 17:30 Hs na sede da Câmara Municipal de Francinópolis-PI no auditório Antônio Soares da Fonseca, situado na rua Ursulino Coimbra N926, nesta cidade, compareceram os vereadores Claudio Rodrigues da Silva, Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes, Antônia Ana Campelo de Araújo, Cícero José dos Santos, Manoel Francisco de Oliveira, Raimundo Soares da Silva, Gilsivan da Silva Rocha, José Sérgio Martins Filho. O Presidente, Claudio Rodrigues da Silva, saudou a todos presentes, em especial, àqueles que estavam acompanhando via online. Agradeceu a presença das autoridades legislativas e executivas como também àqueles que compõem o quadro do secretariado municipal, funcionários e parte da sua família que também estava presente nesta casa. O Presidente, Claudio Rodrigues da Silva, havendo número legal de vereadores, declarou aberta o PEQUENO EXPEDIENTE pedindo a secretária, Antônia Ana Campelo de Araújo, que faça a leitura da ata anterior. Após a leitura da ata a qual foi aprovada pelos vereadores presentes, o Presidente, Claudio Rodrigues da Silva, declarou aberto o pequeno expediente e solicitou a secretária que procedesse com a leitura dos projetos. A Secretária, Antônia Ana Campelo de Araújo, executou a leitura do projeto de lei 249/2024 que visa sobre os valores do salário base e da gratificação de regência dos professores, projeto de resolução da câmara municipal de Francinópolis Piauí de número 001/2024 que estabelece a revisão geral anual do subsídio dos vereadores, servidores efetivos e comissionados do quadro pessoal do Poder Legislativo e do projeto de resolução número 002/2024 que dispõe sobre a concessão e pagamento da prestação de contas de diárias para vereadores e servidores do poder legislativo de francinópolis Piauí e da outras providências. Presidente, Claudio Rodrigues da Silva, facultou a palavra ao Prefeito, Paulo César Rodrigues de Moraes. O Prefeito, Paulo César Rodrigues de Moraes, saudou a todos presentes e parabenizou o presidente pela iniciativa da transmissão das sessões, destacando a importância do acompanhamento das atividades legislativas, ratificou a importância do projeto de lei 249/2024 que visa sobre os valores do salário base e da gratificação de regência dos professores, destacou o aumento salarial para os professores do município de francinópolis é de 18,76% em relação ao piso nacional. O prefeito, Paulo César Rodrigues de Moraes, aproveitou o momento para esclarecer dados a respeito do Projeto Federal Minha Casa o qual foi indagado pela vereadora Gilsivan da Silva Rocha. O Prefeito, Paulo César Rodrigues de Moraes, detalhou parte da portaria 1482, do Ministério das cidades, de 21 de novembro de 2023, a qual trata dos municípios contemplados com tal projeto e destacou a página 24 e 25 que trata dos municípios Piauienses que, somente, 16 de 224 municípios foram contemplados, sendo que Francinópolis é um município de 0.6, ou seja, município que vai até 10.200 habitantes, e que existem 171 municípios com essa classificação e nenhum foi contemplado com tal projeto, nem mesmo os municípios de classificação 0.8 ou 1.0. Os municípios contemplados foram: Água Branca, Amarante, Barras, Batalha, Campo Maior, Floriano, José de Freitas, Oeiras, Parnaíba, Pedro Segundo,

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS  
CNPJ 01.024.390/0001-00

Piripiri, Regeneração, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina e União, ou seja, somente os maiores municípios foram contemplados, sem nenhuma justificativa do porquê os municípios de menor porte não foram contemplados.

**GRANDE EXPEDIENTE:** O presidente, Claudio Rodrigues da Silva, facultou a palavra a quem desejasse fazer o uso da mesma. A vereadora, Gilsivan da Silva Rocha, reforçou a importância do acompanhamento das sessões por transmissão para livre manifestação, porém destacou que para se manifestar deveria primeiro, antecipadamente, procurar a câmara e quais assuntos serão debatidos no dia, cabendo, segundo a mesma, ao presidente, conceder o uso da palavra ao ouvinte presente, não podendo este se manifestar a qualquer momento durante a sessão como aconteceu na última reunião. O presidente, Claudio Rodrigues da Silva, confessou que foi pego de espanto, pois não esperava tal comportamento e não pôde fazer correção diante de todos e que após a sessão, o ouvinte foi advertido. O presidente, Claudio Rodrigues da Silva, reforçou que isso não voltara acontecer e que, realmente, deveria sim ser comunicado sobre a participação do ouvinte por escrito. A vereadora, Gilsivan da Silva Rocha, reforçou sobre o direito de participação do povo, contudo, diante de qualquer assunto, deve haver respeito de ambas as partes. O presidente, Claudio Rodrigues da Silva, facultou a palavra a quem desejasse fazer o uso da mesma. O vereador, Cícero José dos Santos, parabenizou a iniciativa do projeto para incentivo da educação destacando resultados não visto antes no município. O vereador, Cícero José dos Santos, indagou ao Prefeito, Paulo César Rodrigues de Moraes, se tal projeto foi votado somente para esse quadriênio ou precisará ser votado no próximo quadriênio. O prefeito, Paulo César Rodrigues de Moraes, respondeu que foi fixado uma quantidade e iniciaram com 30, depois do aumento da demanda foi fixado para 50. afirmou ainda que a lei estar em vigor até que seja revogada, detalhando a fonte de recurso destinada para o cumprimento da mesma. O presidente, Claudio Rodrigues da Silva, facultou a palavra a quem desejasse fazer o uso da mesma. O vereador, José Sérgio Martins Filho, parabenizou o presidente pela iniciativa em aproximar mais a população e em seguida indagou ao prefeito, Paulo César Rodrigues de Moraes, o porquê não foi enviado a câmara o reajuste dos funcionários em relação aos que compõe a prefeitura, visto que foi enviado projeto que visa o reajuste dos professores e do poder legislativo. O prefeito, Paulo César Rodrigues de Moraes, respondeu que até amanhã, sexta, dia 23 de fevereiro de 2024 seria entregue a câmara, não somente a esses como também aos demais servidores.

**ORDEM DO DIA:** Não Houve Matéria.

O Presidente agradeceu a presença de todos nesta casa Legislativa. Nada mais havendo a se tratar, declaro encerrada a presente sessão, determinando a secretária Antônia Ana Campelo de Araujo a lavrar a ata que vai assinada por todos aqui presente.

Francinópolis, 22 de fevereiro de 2024.

Antônia Ana Campelo de Araujo  
Claudio Rodrigues da Silva  
Márcia Beatriz Rodrigues de Moraes  
José Sérgio Martins Filho  
Gilsivan da Silva Rocha  
Cícero José dos Santos  
Manoel Francisco de Oliveira  
Raimundo Soares da Silva

**Id:0F8BE4B613F9AD7E**



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS  
CNPJ 01.024.390/0001-00

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI**

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, (15/02/2024), as 17:30 Hs na sede da Câmara Municipal de Francinópolis-PI no auditório Antônio Soares da Fonseca, situado na rua Ursulino Coimbra N926, nesta cidade, compareceram os vereadores Claudio Rodrigues da Silva, Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes, Antônia Ana Campelo de Araújo, Cícero José dos Santos, Manoel Francisco de Oliveira, Raimundo Soares da Silva, Gilsivan da Silva Rocha, Cleto Henrique Moura Santos, José Sérgio Martins Filho. O Sr Presidente, Claudio Rodrigues da Silva, saudou os nobres vereadores e havendo número legal de vereadores declarou aberta a sessão que da início aos trabalhos legislativos do ano 2024. O Sr Presidente, Claudio Rodrigues da Silva, solicitou a secretária, Antônia Ana Campelo de Araújo, a fazer a leitura da ata anterior que depois de lida é assinada por todos aqui presentes. O Sr Presidente, Claudio Rodrigues da Silva, saudou ao público presente e convidou o pastor José Batista para fazer oração antes de iniciar os trabalhos e em seguida apresentou os novos funcionários efetivos, a Sra Manuela Maria Teixeira Araújo, aprovada para o cargo de Auxiliar Administrativo e o Sr Jeordano Álysson Alves dos Santos, aprovado para o cargo de Assessor Legislativo, saudou a presença do Sr Rodolfo Assessor Jurídico da Câmara Municipal e em seguida convidou o Sr Prefeito Paulo Cesar Rodrigues de Moraes a vir a tribuna o qual falou dos trabalhos que vem sendo realizados no município e outras metas que busca alcançar no mesmo. A Excelentíssima Vereadora, Gilsivan da Silva Rocha, indagou o excelentíssimo Sr prefeito, Paulo Cesar Rodrigues de Moraes, sobre possível inscrição no município em relação ao projeto do Governo Federal Minha Casa Minha Vida. O Sr prefeito Paulo Cesar Rodrigues de Moraes detalhou a porcentagem de municípios no estado que foram contemplados com o projeto e que a cidade de francinopolis não foi contemplada com o mesmo. O vereador, José Sérgio Martins Filho, indagou o excelentíssimo Sr prefeito, Paulo Cesar Rodrigues de Moraes, sobre o andamento do processo FUNDEF no município. O Sr prefeito, Paulo Cesar Rodrigues de Moraes justificou que ouve uma transferência do Juiz responsável e estão aguardando retorno do novo Juiz responsável.

O Presidente agradeceu a presença de todos nesta casa Legislativa. Nada mais havendo a se tratar, declaro encerrada a presente sessão, determinando a secretária Antônia Ana Campelo de Araujo a lavrar a ata que vai assinada a todos aqui presente.

Francinópolis, 15 de fevereiro de 2024.

Antônia Ana Campelo de Araujo  
Claudio Rodrigues da Silva  
Márcia Beatriz Rodrigues de Moraes  
José Sérgio Martins Filho  
Gilsivan da Silva Rocha  
Raimundo Soares da Silva  
Manoel Francisco de Oliveira

Cleto Henrique Moura Santos  
Cícero José dos Santos